CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 0484/2019

De 10 de Outubro de 2019

PUBL	ICADO NO JORNAL
UMUA	RAMA ILUSTRADO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM	1110 100
Edicão	N.º 11681

**SÚMULA:** Ratifica alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde –CISA/AMERIOS –12ª RS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS –12ª R.S., firmado entre este município e o Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –CISA/AMERIOS –12ª R.S., mediante autorização da Lei Municipal nº 290/2013 de 29 de Agosto de 2013, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CISA/AMERIOS -12ª R.S., desde a sua constituição em 03 de dezembro de 1993.

Art. 3º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembléias realizadas, em especial a de 17 de Abril de 2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 10 de Outubro de 2019

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL